



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM**, SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE 86 (OITENTA E SEIS) LEITOS DE SUPORTE AVANÇADO E 20 LEITOS DE ENFERMARIA, POR MENOR PREÇO LOTE/ITEM, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO TÉCNICO, ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (DE FORMA ININTERRUPTA), COM MANUTENÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (INCLUINDO COMPUTADORES E IMPRESSORAS) E ATENDIMENTO DOS PACIENTES (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL) A SER ESTRUTURADO NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO -ASM**, inscrita no CNPJ nº **27.324.279/0001-15**, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620 - Caminho das Árvores, Edifício Empresarial Mundo Plaza, sala 2701/2705, CEP-41.820-020, Telefone: (71)3034-0103, e-mail: asudem@outlook.com, neste ato representada por **LEANDRA DE CARVALHO SANTANA** portador(a) do RG nº 1146617232 - SSP/BA, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00249077/2020-14, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - DO VALOR, Item 5.1., no qual o valor global passa de **R\$ 56.524.278,14** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) para **R\$ 56.390.512,72** (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), conforme proposta da empresa [56842426] reduzindo o valor da diária do leito suporte avançado.

2.2. Além disso, tem por objeto o acréscimo de **21,6297336%** ao objeto leito suporte avançado do contrato, no valor de **R\$ 12.197.117,70** (doze milhões, cento e noventa e sete mil cento e dezessete reais e setenta centavos), com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93, passando os valores do contrato aos indicados abaixo:

2.2.1. Com o acréscimo o valor global do contrato passará de **R\$ 56.390.512,72** (cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 68.587.630,42** (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

2.2.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	COD BR	SERVIÇO	QTD A SER ACRESCIDAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA
1	14338	LEITO SUPORTE AVANÇADO	3.870	DIÁRIA	R\$ 3.151,71
TOTAL					R\$ 12.197.117,70

2.2.3. Com o acréscimo das diárias de leito suporte avançado, a empresa deverá acrescentar, no mínimo, 31 (trinta e um) leitos suporte avançado.

2.3. Cabe ressaltar que por motivo superveniente, em decorrência da ausência de espaço dentro do Hospital de Campanha da Polícia Militar serão necessário que as instalações sejam feitas em local determinado pela Secretaria de Saúde, conforme Despacho SES/GAB (56841748).

2.4. Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no Anexo I deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	339039

IV	Fonte de Recursos:	338018816
V	Valor Inicial	R\$ 2.038.425,75
VI	Nota de Empenho:	2021NE01600
VII	Data de Emissão:	27/02/2021
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	3 - Global

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 69.855,89** (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) em complementação do valor do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

LOTE ÚNICO						
ITEM	COD BR	SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR GLOBAL POR LEITO
1	14338	LEITO SUPORTE AVANÇADO	19.350	DIÁRIA	R\$ 3.151,71	R\$ 60.985.588,50
2	14338	LEITO DE ENFERMARIA	3.600	DIÁRIA	R\$ 2.111,68	R\$ 7.602.041,92
TOTAL						R\$ 68.587.630,42



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA DE CARVALHO SANTANA, RG nº 1146617232 - SSP/BA, Usuário Externo**, em 02/03/2021, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/03/2021, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/03/2021, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUJANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 03/03/2021, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 56917949 código CIRC= BA506095.

"Brasil - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00249077/2020-14

Doc. SE/SGDF 56917949